

Bruxelas, 6 de julho de 2018  
(OR. en)

10862/18

---

**Dossiê interinstitucional:  
2017/0137 (NLE)**

---

**WTO 180  
AGRI 338  
UD 155  
COASI 178**

**NOTA PONTO "I/A"**

|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| de:      | Secretariado-Geral do Conselho                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| para:    | Comité de Representantes Permanentes/Conselho                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Assunto: | Projeto de decisão do Conselho relativa à celebração de um Acordo sob forma de troca de cartas entre a União Europeia e a Nova Zelândia, nos termos do artigo XXIV, n.º 6, e do artigo XXVIII do Acordo Geral sobre Pautas Aduaneiras e Comércio (GATT) de 1994, relativo à alteração de concessões na pauta aduaneira da República da Croácia, no contexto da adesão deste país à União Europeia<br>– Adoção |

1. Em 22 de junho de 2017, a Comissão submeteu ao Conselho uma proposta de Decisão do Conselho relativa à assinatura<sup>1</sup>, em nome da União Europeia, do Acordo sob forma de troca de cartas entre a União Europeia e a Nova Zelândia, nos termos do artigo XXIV, n.º 6, e do artigo XXVIII do Acordo Geral sobre Pautas Aduaneiras e Comércio (GATT) de 1994 relativo à alteração de concessões previstas na pauta aduaneira da República da Croácia, no contexto da adesão deste país à União Europeia, bem como uma proposta de Decisão do Conselho relativa à celebração<sup>2</sup> desse Acordo.

---

<sup>1</sup> Doc. 10655/17 WTO 142 AGRI 353 UD 165 COASI 76 + ADD 1.

<sup>2</sup> Doc. 10656/17 WTO 143 AGRI 354 UD 166 COASI 77 + ADD 1.

2. Em 17 de julho de 2017, o Conselho adotou a decisão relativa à assinatura<sup>3</sup> do Acordo. Simultaneamente, e em conformidade com o artigo 218.º, n.º 6, alínea a), subalínea v), do TFUE, o Conselho decidiu enviar o projeto de decisão do Conselho relativa à celebração do Acordo, tal como ultimado pelos juristas-linguistas e constante do doc. 10670/17 WTO 145 AGRI 357 UD 168 COASI 79, juntamente com o próprio Acordo<sup>4</sup>, ao Parlamento Europeu, para aprovação, tendo em vista a preparação da futura celebração do Acordo.
3. O Acordo com a Nova Zelândia foi assinado em 13 de março de 2018.
4. Em 4 de julho de 2018, o Parlamento Europeu deu a sua aprovação à celebração do Acordo.
5. Em 6 de julho de 2018, o Comité da Política Comercial (Suplentes) aprovou o projeto de decisão do Conselho relativa à celebração do Acordo.
6. Neste contexto, e sob reserva de confirmação pelo Comité de Representantes Permanentes, convida-se o Conselho a:
  - adotar, como ponto "A" da ordem do dia de uma das suas próximas reuniões, o projeto de decisão do Conselho relativa à celebração do Acordo, na versão ultimada pelos juristas-linguistas e constante do doc. 10670/17 WTO 145 AGRI 357 UD 168 COASI 79;
  - registar que o Parlamento Europeu será informado, nos termos do artigo 218.º, n.º 10, do TFUE, e que a decisão do Conselho relativa à celebração será transmitida ao Parlamento Europeu.

---

<sup>3</sup> Doc. 10669/17 WTO 144 AGRI 356 UD 167 COASI 78 (publicado no JO L 191 de 22.7.2017, p. 1).

<sup>4</sup> Doc. 10672/17 WTO 146 AGRI 358 UD 169 COASI 80.